



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Oficiais

Decretos



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

DECRETO Nº 32.072/2021

Concede Aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 18.943 de 29 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigo 27 da Lei Complementar nº 106/01, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Senhora **LUCIA CRISTINA DA SILVA ALMEIDA**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Professor de Pré-Escola e conforme a Lei Complementar nº 79/99, alterado o cargo para Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.700.461.450-4.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 8 de junho de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



Leis



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 10.422/2021

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Seis (código 46043), do Residencial Annita Bongiovani, passa a denominar-se Rua “Antonio Cesco”.

Autor: Vereadora Nathália Barbosa Gonzaga da Santa Cruz

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Seis (código 46043), do Residencial Annita Bongiovani, para RUA “ANTONIO CESCO”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 7 de junho de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

LEI Nº 10.423/2021

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Doze (código 45948), do Residencial Parque dos Buritis, passa a denominar-se Rua “Pastor Doutor Alberto Leite de Almeida”.

Autor: Vereadora Nathália Barbosa Gonzaga da Santa Cruz

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Doze (código 45948), do Residencial Parque dos Buritis, para RUA “PASTOR DOUTOR ALBERTO LEITE DE ALMEIDA”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 7 de junho de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

LEI Nº 10.424/2021

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Vinte e Dois (cód. 45998), localizada no Residencial Parque dos Buritis, passa a denominar-se Rua “Benedita Duela de Paiva”.

Autor: Vereador Wellington de Souza Neves – “Wellington Bozo”

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Vinte e Dois (cód. 45998), localizada no Residencial Parque dos Buritis, para RUA “BENEDITA DUELA DE PAIVA”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 7 de junho de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

LEI Nº 10.425/2021

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Nove (código 45933), localizada no Residencial Parque dos Buritis, passa a denominar-se Rua “Norma Prêto Kater”.

Autor: Vereador João Barbosa Ferreira
– “Joãozinho da Saúde”

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Nove (código 45933), localizada no Residencial Parque dos Buritis, para RUA “NORMA PRÊTO KATER”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 7 de junho de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

LEI Nº 10.426/2021

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Vinte e Dois (código 45818), localizada no Residencial Itamaraty, passa a denominar-se Rua “Liordino Nunes Fonseca”.

Autor: Vereadora Miriam Brandão
Ribeiro

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Vinte e Dois (código 45818), localizada no Residencial Itamaraty, para RUA “LIORDINO NUNES FONSECA”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 7 de junho de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 10.427/2021

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Dezessete (código 45793), do Residencial Itamaraty, passa a denominar-se Rua “Emanuel Mello”.

Autor: Vereador William César Leite

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Dezessete (código 45793), do Residencial Itamaraty, para RUA “EMANUEL MELLO”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 7 de junho de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

LEI Nº 10.428/2021

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Dez (Código 46053), do Residencial Annita Bongiovani, passa a denominar-se Rua "Nadir Stabile".

Autor: Vereador William César Leite

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Dez (código 46053), do Residencial Annita Bongiovani, para RUA "NADIR STABILE".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 7 de junho de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

LEI Nº 10.429/2021

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Trinta e Cinco (Código 45863), do Residencial Itamaraty, passa a denominar-se Rua “João José Dalpério”.

Autor: Vereador William César Leite

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Trinta e Cinco (código 45863), do Residencial Itamaraty, para RUA “JOÃO JOSÉ DALPÉRIO”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 7 de junho de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

LEI Nº 10.430/2021

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Três (código 42633), localizada no Residencial Damha Belvedere, passa a denominar-se Rua “José Wilson Rascovit”.

Autor: Vereador Mauro Marques das Neves

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Três (código 42633), localizada no Residencial Damha Belvedere, para RUA “JOSÉ WILSON RASCOVIT”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 7 de junho de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 10.431/2021

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Onze (código 45943), localizada no bairro Residencial Parque dos Buritis, passa a denominar-se Rua “David Reis”.

Autor: Vereador Enio Luiz Tenório Perrone

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Onze (código 45943), localizada no bairro Residencial Parque dos Buritis, para RUA “DAVID REIS”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 7 de junho de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

LEI Nº 10.432/2021

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual rotatória existente no cruzamento da Avenida Presidente Juscelino e Rua Alvino Gomes Teixeira, defronte à UPA da zona norte, passa a denominar-se Rotatória “João da Costa Ataíde”.

Autor: Vereadores Demerson Dias - “Demerson da Saúde” e Enio Luiz Tenório Perrone

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rotatória existente no cruzamento da Avenida Presidente Juscelino e Rua Alvino Gomes Teixeira, defronte à UPA da zona norte, para ROTATÓRIA “JOÃO DA COSTA ATAÍDE”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 7 de junho de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



Outros atos



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

ERRATA

ERRATA À PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 32.066/2021

No artigo 1º, do Decreto nº 32.066, de 7 de junho de 2021, que nomeia Oficial de Gabinete, veiculado no dia 8 de junho de 2021, na Edição nº 846, do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Prudente, com publicação para 9 de junho de 2021:

Onde se lê:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 7 de junho de 2021, o Senhor **ADRIANO APARECIDO NEGRI** para exercer em comissão o cargo de Oficial de Gabinete, símbolo C.C.7, junto à Secretaria Municipal de Turismo.

Leia-se:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 7 de junho de 2021, o Senhor **ADRIANO APARECIDO NEGRI** para exercer em comissão o cargo de Oficial de Gabinete, símbolo C.C.7, junto ao Gabinete do Prefeito.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 8 de junho de 2021.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	08/06/2021	18.760,49
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	08/06/2021	40.800,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	08/06/2021	36.283,43
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	08/06/2021	117.725,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	08/06/2021	165.850,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	08/06/2021	807.298,08
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	08/06/2021	7.500,00
ICMS	08/06/2021	883.559,84
SME – FEB FUNDEB	08/06/2021	793.510,85

Presidente Prudente, 08 de Junho de 2021.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
CUSTEIO - CASTRAÇÃO DE ANIMAIS	17/05/2021	50.000,00

Presidente Prudente, 08 de Junho de 2021.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças



Outros Atos

Diversos



COMUC

CONSELHO MUNICIPAL
PARA POLÍTICAS CULTURAIS
DE PRESIDENTE PRUDENTE

Presidente Prudente, 07 de junho de 2021.
Num 0097/2021

CONVOCAÇÃO

Senhor (a) Conselheiro (a),

A Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Presidente Prudente – COMUCPP, criado pela Lei Complementar nº 38/1997, alterados pelas leis 174/2010, 178/2010, no uso das atribuições conferidas pelo art. 16, inciso IV do Regimento Interno instituído pelo Decreto Municipal nº 31.929/21, convoca os integrantes do COMUCPP para, em REUNIÃO ORDINÁRIA, agendada para o próximo **dia 12 de junho de 2021, sábado, as 14:00h**, deliberar sobre os itens abaixo descritos. **Em função da pandemia de Covid-19, as reuniões do Conselho de Cultura serão realizadas em ambiente virtual através do aplicativo Google Meet – Reunião do COMUCPP, em link a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Cultura de Presidente Prudente, conforme Lei Municipal nº 10.401/21.**

A pauta planejada desta reunião será:

- 1 - Aprovação de ata da reunião ordinária de junho;
- 2 - Posse da nova diretoria eleita para a gestão de 2021 a 2023.

Ressaltamos que qualquer impossibilidade de comparecimento deve ser informada por meio do e-mail oficial do COMUCPP: comucpp19@gmail.com.

Qualquer pessoa pode requerer o uso da fala, até as 15h do dia 11 de junho, enviando por e-mail no endereço acima citado.

Grata pela atenção dedicada,

Iara Oliveira



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PRESIDENTE PRUDENTE (COMUCPP) NO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

No dia 08 de maio de 2021, às 14h (quatorze horas), no formato online, por meio de aplicativo para vídeo conferência, via Google Meet e transmitido mediante plataforma YouTube, devido à pandemia da Covid-19, seguindo assim às recomendações das autoridades de saúde e da **OMS (Organização Mundial de Saúde)**, e conforme convocação regimental da Presidente do Conselho, em sessão ordinária se reuniu o Conselho Municipal de Política Cultural de Presidente Prudente. Se fizeram presentes na reunião os conselheiros IARA OLIVEIRA (PRESIDENTE – CINEMA), LUCAS OCTÁVIO NOYA DOS SANTOS (2º SECRETÁRIO – TOLEDO PRUDENTE – SUPLENTE), DENILSON BIGUETE (SECRETARIA DE CULTURA), SALVADOR CRUZ NETO (COORDENADORIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA), LUCIMARA RODRIGUES DA SILVA (FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE), APARECIDA DE FÁTIMA MAGALHÃES ESCOBAR (FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE – SUPLENTE), CARLOS ROGÉRIO FRANGIOTTI (DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO), DIEGO ANDREASI (FUNDAÇÃO INOVA DE PRESIDENTE PRUDENTE), TCHIAGO INAGUE (UNOESTE), HANNAELL MENDES (TEATRO), LETÍCIA NOYA (ARTESANATO EM GERAL), CILAS ALBANO (MÚSICA), LUCAS CHIARETTO (ARTES VISUAIS), FERNANDO CÉSAR DE BRITO (CARNAVAL), THAYANE MENDES (CULTURA AFRODESCENDENTE), WILLIAM DE SOUZA RAMOS (RELIGIÕES) e ANA PAULA AMBRÓSIO (SESC). **ABERTURA** – A PRESIDENTE IARA OLIVEIRA (CINEMA) abriu a reunião procedendo a dispensa da leitura da ata da reunião anterior, por ter sido enviada anteriormente a todos os conselheiros, e sua aprovação, sendo aprovada por unanimidade. Foi concedida a palavra ao Conselheiro DIEGO ANDREASI (FUNDAÇÃO INOVA DE PRESIDENTE PRUDENTE) para sua apresentação. A Presidente IARA OLIVEIRA (CINEMA) procedeu a leitura dos ofícios enviados e recebidos. Enviados: 1) Solicitação de informação sobre o extrato do Fundo de Cultura, enviado à Secretaria de Cultura; 2) Solicitação de apresentação do Projeto Casa do Artesão, enviado à Secretaria de Cultura; 3) Solicitação de apresentação do projeto Orquestra Municipal, enviado à Secretaria de Cultura; 4) Solicitação de atas das reuniões da comissão de seleção da Lei Aldir Blanc, enviado à Secretaria de Cultura; 5) Solicitação de cadastros de artistas de Presidente Prudente, enviado à Secretaria de Cultura; 6) Solicitação de Planejamento da Secretaria de Cultura para o mês de maio, enviado à Secretaria de Cultura; 7) Solicitação de informações sobre o edital de atividades socioculturais, enviado à Secretaria de Cultura; e 8) Solicitação de publicação de atas, convocações e demais atos do COMUCPP, enviado à Secretaria de Cultura. Recebidos: 1) Ofício da Secretaria de Cultura contendo resposta às solicitações de item 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, encaminhados às comissões; e 2) Ofício requerendo aprovação do COMUCPP da utilização do Fundo Municipal de Cultura para o edital de fomento à cultura. Em seguida, a Presidente IARA OLIVEIRA (CINEMA) passou a deliberação sobre o edital de fomento, conforme solicitação da Secretaria de Cultura. A Presidente IARA OLIVEIRA (CINEMA) apresenta sugestão para que haja uma cláusula de barreira no edital impedindo-se que um mesmo artista possa receber por participação em vários projetos contemplados. O Conselheiro FERNANDO TESTA (CARNAVAL) pede fala para acompanhar a sugestão da Presidente. O Conselheiro HANNAELL MENDES (TEATRO) pede a fala para apresentar divergência, tendo como motivo a inviabilização de, por exemplo, projetos de teatro já veiculados e que constam com o mesmo elenco. O Conselheiro CILAS ALBANO (MÚSICA) também discorda e acompanha a divergência



aberta pelo Conselheiro HANNAELL MENDES (TEATRO). A Presidente IARA OLIVEIRA (CINEMA) propõe então que seja requerido à Secretaria de Cultura melhor esclarecido este ponto na redação do edital, sendo aprovado por unanimidade. O 2º Secretário Conselheiro LUCAS OCTÁVIO NOYA DOS SANTOS (TOLEDO PRUDENTE CENTRO UNIVERSITÁRIO – SUPLENTE) apresenta uma proposição para que seja sugerido à Secretaria de Cultura a criação de uma comissão distinta para que se analise os recursos separadamente, uma vez que, no seu entendimento a pessoa que julga a proposta não pode ser a mesma pessoa que julga o recurso ante o julgamento da proposta. O Conselheiro DENILSON BIGUETE (SECULT) discorda no sentido de que a comissão que julga o recurso teria que participar do processo decisório também. O Conselheiro FERNANDO TESTA (CARNAVAL) pede a fala pra entender que é necessária outra comissão que participe do processo de seleção em sua integralidade. O Conselheiro WILLIAM RAMOS (RELIGIÕES) entende que a comissão de seleção não avalia mérito, porém apenas verifica documentos. A Presidente IARA OLIVEIRA (CINEMA) esclarece que a comissão mencionada no edital avaliará documentos e, também, o mérito das propostas. Sendo assim, propõe que seja dada transparência e publicidade aos projetos selecionados. A Conselheira LETÍCIA NOYA (ARTESANATO) se manifesta para apoiar a proposta, pois, se a mesma pessoa que julga a proposta também julga o recurso, o recurso terá pouca ou nenhuma eficácia. O Conselheiro TCHIAGO INAGUE (UNOESTE) se manifesta para acompanhar a proposta, pois, entende ser de princípio basilar do direito a reanálise de recurso por outra autoridade. O Conselheiro DIEGO ANDREASI (FUNDAÇÃO INOVA DE PRESIDENTE PRUDENTE) pede a palavra e propõe que seja requerido à Secretaria de Cultura que haja maior clareza nos critérios de qualificação e cita, por exemplo, a ambiguidade do conceito de “qualificação dos artistas e técnicos dos envolvidos no projeto” e “impacto do projeto na formação de público”. A Presidente IARA OLIVEIRA (CINEMA) propõe que seja criado um sistema de cotas para pessoas com deficiência e para pessoas de baixa renda. O Conselheiro NETO SALVADOR (COORDENADORIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA) solicita que, além da medida de cotas é importante que todas as decisões e atos sejam veiculados com recurso de acessibilidade. A Conselheira THAYANE MENDES (CULTURA AFRODESCENDENTE) pede a palavra e concorda com proposta de cotas. O 2º Secretário LUCAS OCTÁVIO NOYA DOS SANTOS (TOLEDO PRUDENTE – SUPLENTE) pede uma questão de ordem para submeter esses pontos controversos ao plenário e que, sendo aprovado, seja oficiado à Secretaria de Cultura para que reveja os pontos formulados e que a aprovação do edital fique condicionada a revisão de tais pontos. A Presidente IARA OLIVEIRA (CINEMA) inclui também a proposta de aumentar o valor para projetos de dança. Submetidos à aprovação do plenário, todos os pontos apresentados foram aprovados por unanimidade, determinando-se seja oficiada a Secretaria de Cultura para: 1) Revisão e melhor definição sobre a possibilidade ou não de participação de uma mesma pessoa física em outros projetos aprovados; 2) Melhor definição dos critérios de julgamento dos projetos; 3) Criação de uma Comissão Recursal responsável unicamente por analisar recursos da decisão da Comissão Artística; 4) Criação de quotas para artistas de baixa renda e artistas com deficiência; e 5) Aumento do valor destinado aos projetos do segmento cultural dança. Em seguida a Presidente IARA OLIVEIRA (CINEMA) pede que o Conselheiro CILAS ALBANO (MÚSICA) apresente o relatório da comissão de fiscalização sobre os eventos da Parada LGBTQIA+ de 2020, porém, o Conselheiro pede que seja concedido mais prazo para apresentação do mesmo. A Presidente IARA OLIVEIRA (CINEMA) concede prazo para que seja apresentado na próxima reunião. Avançando ao próximo item da pauta, a Presidente IARA OLIVEIRA (CINEMA) concede a palavra ao Conselheiro HANNAELL MENDES (TEATRO) para apresentação da



proposta de aproximação do Poder Público e o setor privado. O Conselheiro HANNAELL MENDES (TEATRO) afirma que o principal problema é a falta de acesso aos entes do setor privado para efetivação de propostas que, muitas vezes, já foram selecionadas e aprovadas e editais públicos. Sendo assim, solicita que seja oficiado à Secretaria de Cultura solicitando: 1) Realização de levantamento de artistas com projetos aprovados e pendentes de execução; 2) Criação de ferramenta tecnológica para aproximação do setor privado com os artistas; 3) Criação de campanha publicitária ou outro mecanismos de aproximação do setor privado e os artistas; 4) Criação de banco de dados com os projetos aprovados e pendentes de execução; 5) Promoção de capacitação para desenvolvimento de projetos; e 6) Criar e manter atualizada a lista de artistas. A Presidente IARA OLIVEIRA (CINEMA) solicita que os pontos sejam enviados em forma de requerimento para que seja encaminhado à Secretaria de Cultura para providências. A Presidente IARA OLIVEIRA (CINEMA) propõe que seja marcada a reunião extraordinária para esclarecimento de pontos importantes sobre as eleições para composição dos segmentos culturais do Conselho. O 2º Secretário LUCAS OCTÁVIO NOYA DOS SANTOS (TOLEDO PRUDENTE – SUPLENTE) propõe que ao invés de uma reunião, seja criado um material de divulgação sobre os pontos importantes sobre as eleições. **ENCERRAMENTO** – Em seguida, a PRESIDENTE IARA OLIVEIRA (CINEMA) concedeu a palavra para a livre manifestação, e não havendo quem se manifestasse, por volta das 16h40min (quatorze horas e quarenta minutos) encerra a sessão, do que para constar, eu, 2º Secretário do COMUC, Sr. Lucas Octávio Noya dos Santos, lavrei a presente ata, que depois de referida leitura submeterá a mesma para aprovação dos conselheiros, por sua vez, aprovada a presente ata na sua íntegra, por aclamação que segue assinada pelos membros desse conselho. Presidente Prudente, 31 de maio de 2021.

Assinado por LARISSA
FIDELIS LEITE DE
SOUZA PERUSSI
(43072865884)
Data: quarta-feira, 9 de
junho de 2021 08:21:48

